



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO
CONSERVATÓRIA DE REGISTO DAS ENTIDADES LEGAIS

Certidão

Data de constituição:	7/28/2021
Número da entidade legal:	101597652
Tipo de entidade legal:	Associação
Nome da entidade legal:	ASSOCIAÇÃO AZADA VERDE
Endereço:	Mozambique, Provincia de Sofala BEIRA CIDADE, URBANO 1 Beira , Beira , 00
Endereço postal:	Provincia de Sofala BEIRA CIDADE, URBANO 1 00
Telefone:	00
Telemóvel:	00
Telefax:	00
Página de Internet:	00
Endereço Electrónico:	00

Parte de grupo de empresas: Não

Objecto:

- Promover estratégias agroecológicas que abragem a produção, transformação, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, na perspectiva de género de maneira justa e solidária que lute pelos direitos das pessoas e do meio ambiente;
- Aumentar a consciência, influenciar e gerar consciência, critica em favor da soberania alimentar por lei de pesquisa aplicada, comunicação social, treinamento e educação para o desenvolvimento;
- Contribuir e participar em redes de trabalho com o objectivo de fortalecer os processo de alianças e geração de estruturas para a segurança alimentar;
- Trabalhar pela identidade de género através da eliminação de mecanismos que promovam a desigualdade nas esferas familiar, social e trabalhista, entre outros;
- Reivindicar e promover o acesso equitativo aos recursos produtivos e bens comuns das comunidades rurais, agricultores familiares, pescadores artesanais e pastores;
- Apoiar modelos económicos comprometidos com o uso eficiente de recursos produtivos e praticar hábitos de consumo responsáveis;
- Respeitar, conservar, proteger e reivindicar os direitos e liberdades universais da população como

valores inerentes ao ser humano.

Proprietários estrangeiros:

Não

Sócios e respectivas quotas-partes sociais:

Samuel João, Shakil Gualberto Lothário, José Zacarias, Luís Filipe Joaquim Simango, Sete António, Pedro Manuel Teixeira Duarte Canela da Fonseca, Sara Coll Dalmau, Armando José Luís Cunguara, António Maria Leonetti Terra da Mota Alverca, Ana Maria Teixeira Canela da Fonseca Alvera, Hugo Coll Dalmau.

ÓRGÃOS e COMPOSIÇÃO

- a) Assembleia geral - Presidente, Vice-Presidente e Dois Vogais;
- b) Conselho de direcção - Um Presidente e Seis Vogais;
- c) Conselho fiscal.

COMPETÊNCIA

- a) Assegurar o cumprimento das disposições estatutárias e legais, dos regulamentos e das deliberações da Assembleia Geral;
- b) Promover o desenvolvimento de acções que concorram para a realização dos objectivos da associação Azada Verde Moçambique;
- c) Supervisionar as actividades do coordenador Geral, bem como dos coordenadores provinciais;
- d) Submeter à aprovação da Assembleia Geral os relatórios de actividades e conta de exercício, bem como os planos de actividade e programas, anuais ou plurianuais da Associação Azada Verde Moçambique e os respectivos orçamentos;
- e) Representar a Associação Azada Verde Moçambique, nos termos previstos no presente estatuto e demais dispositivos legais;
- f) Deliberar sobre os projectos e programas a executar na base dos objectivos constituídos e submeter à apreciação da Assembleia Geral;
- g) Deliberar sobre iniciativas específicas, tal como acordos e contratos com entidades doadoras e instituições financeiras, organismos privados ou públicos, nacionais ou estrangeiros com fins consentâneos;
- h) Estabelecer parcerias com entidades congéneres nacionais e estrangeiras, por deliberação dos seus competentes órgãos sociais;
- i) Definir as orientações gerais do funcionamento da Associação, a sua organização interna, bem como o respectivo regime de provimento aos cargos e propor à aprovação da Assembleia Geral;
- j) Nomear o coordenador geral e os Coordenadores Provinciais nos termos a definir no regulamento interno;
- k) Deliberar sobre a admissão de novos membros da Associação e submeter à Assembleia Geral para a sua ratificação;
- l) Propor à Assembleia Geral a criação e o estabelecimento de Delegações ou outras formas de representação da Associação;
- m) Propor à aprovação da Assembleia Geral os seguintes instrumentos de gestão: O regulamento interno, o Manual de procedimento, o Sistema de Avaliação de Desempenho e o Sistema de Remunerações e outros dispositivos legais;
- n) Decidir sobre outras questões que respeitem à actividade da Associação, nos termos do presente estatuto, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

Certifico que está conforme o original.

Data do despacho: 3/9/2022